



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 66, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autorizar a celebração do 4º termo aditivo ao contrato

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 04/2022 – gestão de contratos;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo de nº 016/2017;


CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 877ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 23 de fevereiro de 2022.

DECIDEM:

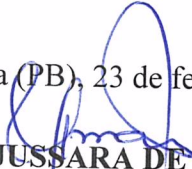
Art. 1º AUTORIZAR a celebração do 4º termo aditivo ao contrato de nº 002/2018, cujo objeto consiste no fornecimento de energia elétrica à subseção do Coren-PB, desde que esteja dentro do prazo de vigência e em conformidade com as exigências da lei de licitações.

Art. 2º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 23 de fevereiro de 2022.


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB